



Barueri, 04 de agosto de 2026

Às
Empresas interessadas

Ref.: Esclarecimento nº 001 a respeito do PE nº 8/2026.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia de manutenção de cabine primária, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 57/2026 e seus anexos.

Segue pedido de esclarecimento:

“Prezados, conforme consta no edital 57/2026, 9.34 e 9.34.2, qual o quantitativo mínimo, uma vez que o mesmo não consta no edital. Sendo atestados relativos, atestados de manutenção de geradores serão aceitos, correto?”

Segue trechos referidos

"9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões

ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente,

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante."

Segue resposta do Setor Requisitante

“Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026, informa-se:

1. Quanto ao quantitativo mínimo para comprovação da qualificação técnica

O edital não estabeleceu quantitativo mínimo para a comprovação da capacidade técnica. A qualificação técnica será verificada por meio da compatibilidade dos atestados apresentados com as características, complexidade tecnológica e operacional do objeto licitado, conforme item 9.34 do Termo de Referência.

2. Quanto à aceitação de atestados de manutenção de geradores

Não serão considerados, por si só, suficientes os atestados referentes exclusivamente à manutenção de geradores para comprovação da capacidade técnica exigida, uma vez que o objeto da contratação consiste na manutenção de cabine primária e seus componentes associados, envolvendo sistemas de média tensão, dispositivos de proteção, manobra, transformação e segurança operacional específicos.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Serão aceitos atestados que demonstrem a execução de serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto licitado, cabendo à Administração a análise técnica da documentação apresentada.”

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Na certeza de termos prestado o devido esclarecimento, cujo teor se dará conhecimento aos demais interessados conhecidos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Portaria nº 311/2026